



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 366/2024

Em 14 de novembro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a alienação de imóveis públicos municipais mediante permuta e dação em pagamento, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de solicitação do DAAE, considerando que o prédio público onde se encontra instalado a antiga sede da CTA (Companhia Trólebus Araraquara), localizada na Fonte Luminosa, está situado em área contígua à praça pública do DAAE, conforme fundamentação já submetida a esta Egrégia Casa de Leis por ocasião da apresentação do Projeto de Lei nº 204/2024, de cuja aprovação resultou a Lei nº 11.242, de 14 de junho de 2024.

No ponto, a medida instrumentalizada a partir da norma em comento fora objeto de inquirição pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e, a partir de tratativas realizadas entre o Parquet e Município, foram estabelecidas novas bases para a concretização da alienação dos imóveis públicos municipais, a qual será realizada com base nos seguintes termos:

- (i) o Município alienará ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) o imóvel objeto da inscrição municipal nº 04.082.519 e da matrícula nº 156.325, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, atualmente avaliado em R\$ 10.299.126,26 (dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos);
- (ii) o DAAE alienará ao Município objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, de propriedade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), atualmente avaliada em R\$ 3.594.893,40 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Em específico, referidas alienações serão processadas sob os seguintes termos:

- a) o Município alienará 34,9048387524277% do imóvel de matrícula nº 156.325 mediante permuta, recebendo do DAAE o imóvel de matrícula nº 160.486;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- b) o Município alienará 65,0951612475723% do imóvel de matrícula nº 156.325 mediante dação em pagamento dos seguintes débitos contabilizados que possui com o DAAE:
- R\$ 642.649,23 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondentes à quota-parte do DAAE recebida pelo Município em razão do Processo Judicial nº 1001731.68.2021.8.26.0037, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
 - R\$ 1.050.292,91 (um milhão e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), correspondentes à quota-parte do DAAE recebida pelo Município em razão da alienação da folha de pagamentos dos funcionários públicos do Município e do DAAE, por meio do Contrato nº 5517/2021;
 - R\$ 5.011.290,68 (cinco milhões e onze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a valores devidos pelo Município ao DAAE em razão da cessão de funcionários públicos autárquicos.

Por fim, considerando-se que não fora realizada a “quitação de eventuais diferenças” prevista na Lei nº 11.242, de 2024, a presente proposição autoriza a novação da avença realizada com base em referida lei, a qual tomará por base os termos previstos na presente proposição.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a alienação de imóvel do Município e de imóvel do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o município de Araraquara autorizado a alienar ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por permuta, 34,9048387524277% do imóvel objeto da inscrição municipal nº 04.082.519 e da matrícula nº 156.325, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.988,38m² e área construída de 753,14m².

Art. 2º Em razão do art. 1º desta lei, fica o DAAE autorizado a alienar ao município de Araraquara, por permuta, objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 6.657,21m².

Art. 3º Fica o Município autorizado a alienar ao DAAE, mediante dação em pagamento, 65,0951612475723% do imóvel objeto da inscrição municipal nº 04.082.519 e da matrícula nº 156.325, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.988,38m² e área construída de 753,14m².

Parágrafo único. Fica o DAAE autorizado a receber do Município a porção imóvel descrito no “caput” deste artigo em dação de pagamento das dívidas a seguir descritas:

I – R\$ 642.649,23 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondentes à quota-parte do DAAE recebida pelo Município em razão do Processo Judicial nº 1001731.68.2021.8.26.0037, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

II – R\$ 1.050.292,91 (um milhão e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), correspondentes à quota-parte do DAAE recebida pelo Município em razão da alienação da folha de pagamentos dos funcionários públicos do Município e do DAAE, por meio do Contrato nº 5517/2021;

III – R\$ 5.011.290,68 (cinco milhões e onze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a valores devidos pelo Município ao DAAE em razão da cessão de funcionários públicos autárquicos.

Art. 4º Ficam desafetados do uso especial ou uso comum do povo os imóveis previstos nos arts. 1º a 3º desta lei, os quais passarão a integrar a classe de bens dominicais.

Art. 5º As alienações de que tratam os arts. 1º a 3º desta lei se processarão mediante licitação dispensada, em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 11.242, de 14 de junho de 2024.

Parágrafo único. Ficam o Município e o DAAE autorizados a celebrar a novação do negócio jurídico instrumentalizado com base na Lei nº 11.242, de 2024, tendo por referência os parâmetros desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

CNM: 111096.2.0160486-16

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA

160.486

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

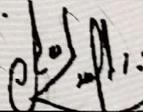
ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA
22 de Maio de 2024

FICHA
01

IMÓVEL: Terreno designado Área 02, localizado na Avenida José Parisi, em Araraquara, com a superfície de 6.657,21 metros quadrados, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 00, situado na confluência do alinhamento predial da Avenida José Parisi com a área do Município de Araraquara (M.32.136); daí, segue com o rumo de 11°21'33" SW e distância de 2,09 metros até o ponto 01, confrontando com imóvel da M.32.136); daí, segue com o rumo de 26°19'25" SW e distância de 3,33 metros até o ponto 02, confrontando com o imóvel da M.32.136; mantendo mesmo confrontante segue com o rumo de 52°11'18" SW e distância de 184,15 metros até o ponto 03, ainda mantendo o mesmo confrontante, deflete à direita e em curva de concordância segue com raio de 12,30 metros, AC 73°51'16" e desenvolvimento de 15,86 metros até encontrar o ponto 04; daí, segue até o ponto 04A com rumo de 37°23'38" NW e distância de 26,80 metros, confrontando com área do Município de Araraquara (M.156.326); daí, segue até o ponto 08A com rumo de 52°36'02" NE e distância de 178,52 metros, confrontando com a Área 01 (M.160.485); daí, defletindo à direita, confronta com o alinhamento predial da Avenida José Parisi, segue com o rumo de 72°28'15" SE e distância de 38,92 até encontrar o ponto 00, início desta descrição". **CADASTRO MUNICIPAL:** 04.082.521. **PROPRIETÁRIO:** DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1697, de 02.06.1969, com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2/M.143.009, de 11.09.2018 e Av.3/M.143.009.

 Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6)

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

Fernanda Loureiro Mascia
Escrevente Autorizada

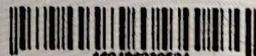
1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

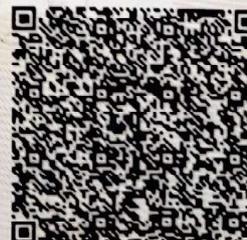
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial... : R\$ 42,22 Certidão expedida às 16:35:39 horas do dia 23/05/2024.
Ao Estado... : R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (INSGGJSP, XIV, 12, "d").
Ao Sec. Faz. : R\$ Nihil Código de controle de certidão :
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Ao FEMDP... : R\$ Nihil
Ao ISSN... : R\$ Nihil Selo Digital nº: 1110963C3160486C16353834A
Total... : R\$ 42,22

Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara



Pag.: 001/001



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

903876

11109-6 - AA

11109-6-850001-930000-0124

CNM: 111096.2.0156325-83

MATRÍCULA

156.325

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-8
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 111096.2.0156325-83

FICHA
01

DATA
06 de Julho de 2023

IMÓVEL: Terreno designado Área TRÊS do desdobro do terreno formado pela área UM e pela área 2B do desmembramento da área DOIS, em Araraquara, com a superfície de 2.988,38 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "inicia no ponto 33A, encontro da divisa deste terreno e da área remanescente (M.156.326) com o alinhamento predial da via pública de acesso ao Ginásio de Esportes Castelo Branco; daí segue ao ponto 34 com rumo de 26°56'13" NW e distância de 37.150 metros, confrontando com a via pública de acesso ao Ginásio de Esportes Castelo Branco; daí deflete à direita e segue ao ponto 35 com rumo de 63°07'56" NE e distância de 11.843 metros; daí segue ao ponto 36 com rumo de 28°51'59" NW e distância de 8.102 metros; daí segue ao ponto 28 em curva de concordância com desenvolvimento 2.007 metros (raio de 1.000 metro); daí segue ao ponto 29 em curva de concordância com desenvolvimento de 29.652 metros (raio de 41.679 metros); daí segue ao ponto 30 em curva de concordância com desenvolvimento de 13.184 metros (raio de 7.000 metros); daí segue ao ponto 31 com rumo de 26°41'52 SE e 9.118 metros; daí segue ao ponto 15 com rumo de 64°25'07" NE e distância de 28.787 metros, confrontando até este ponto com o alinhamento predial da Avenida Bento de Abreu; daí segue ao ponto 14 com rumo de 72°04'33" SE e distância de 1.075 metros; daí segue ao ponto 13 com rumo de 26°58'33" SE e distância de 1.927 metros; daí segue ao ponto 12 com rumo de 10°15'23" SE e distância de 1.408 metros; daí segue ao ponto 11A com rumo de 26°59'32" SE e distância de 24.497 metros, confrontando até este ponto a Área 2A de propriedade do Município de Araraquara (m. 105.550); e, finalmente, segue ao ponto 33A, início desta descrição, com rumo de 63°03'47" SW e distância de 79.699 metros, confrontando com a Área Remanescente (M.156.326). Neste terreno existe um prédio sob número 1.172 da Avenida Bento de Abreu, com uma área construída de 753,14 m². **CADASTRO MUNICIPAL:** 04.082.519. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, à Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.21/M.124.431, de 02.03.2023 e Av.24/M.124.431.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Av.1 - em 06 de julho de 2023

AFETAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR
Escrivente Autorizado

Pag.: 001/003
Certidão na última página

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

156.325

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11 109-4

CNM: 111096.2.0156325-83

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VERSO

O imóvel encontra-se afetado para o serviço público municipal, conforme artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 9.710, de 04.09.2019, conforme Av.22/M.124.431.

Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino
Escrevente Autorizada

Av.2 - em 06 de julho de 2023

Sobre o imóvel da M.105.549, transportada para a M.124.431, existe arrolamento para garantia do pagamento de dívida junto a Receita Federal, nos termos dos artigos 64 e 64A da Lei 9.532, de 10.12.1.997, conforme Termo de Arrolamento do processo DRF/AQA/SACAT nº 13851 721 129/2013-17, averbado sob nº 5/M.105.549, relatada na Av.1/M.124.431.

Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino
Escrevente Autorizada

Av.3 - em 06 de julho de 2023

Encontra-se averbado sob nº 9/M.124.431, a pedido do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Araraquara - Meio Ambiente - Habitação e Urbanismo, o Termo de Ajustamento de Conduta passado nos autos do Inquérito Civil Público nº 14.0195.0001451/2017-4, o qual impôs à Empresa Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, a obrigação da recuperação da fase livre da área do antigo posto de abastecimento de combustível situado no imóvel da M. 124.431. Constou do Termo que o tempo de duração dessa obrigação é o necessário para o cumprimento integral da mesma.

Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino
Escrevente Autorizada

Av.4 - em 06 de julho de 2023

ARROLAMENTO DE BENS

O imóvel foi arrolado pela Receita Federal, nos termos dos artigos 64 e 64A da Lei 9.532, de 10.12.1.997 e de acordo com Relação de Bens e Direitos para Arrolamento (processo nº 15746.720447/2021-95), encaminhado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Campinas, conforme Av.12/M.124.431.

Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 410619

Av.5 - em 20 de julho de 2023

CANCELAMENTO

A Av.4 (arrolamento de bens) fica cancelada conforme decisão da Receita Federal do Brasil, expedida aos 26.06.2023, acompanhada de

CONTINUA NA FICHA 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP

CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR
Escrevente Autorizado

Pag.: 002/003

Certidão na última página

CNM: 111096.2.0156325-83

MATRÍCULA

156.325

FICHA

02.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

instrumento de 14.07.2023 firmado por Edson Antônio Edinho da Silva, Prefeito Municipal de Araraquara, digitalizados em 17.07.2023 (processo nº 15746.720447/2021-95).

Camila Duarte Marcondes de Bezende
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 423858
Av.6 - em 28 de maio de 2024

CANCELAMENTO

O Arrolamento de bens relatado na Av.2 fica cancelado por determinação do DR. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara, contida no Ofício de 10.11.2023 (digitalizado em 28.05.2024), expedida nos autos de Execução Fiscal nº 0006118-18.2015.4.03.6120.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

João Baptista Galhardo
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR
Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ISENTO DE SELOS

REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Certidão expedida às 17:28:48 horas do dia 28/05/2024.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCOJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3156325C172848247



156325280524

Pag.: 003/003



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Encontro de Contas

Descrição	Valor Devido
Valores devidos pelo Município ao DAAE em razão da cessão de funcionários públicos autárquicos	5.011.290,68
Processo Judicial Arengo	642.649,23
Licitação Folha de Pagamento	1.050.292,91
IMÓVEL MATRÍCULA 160.486 AVENIDA JOSÉ PARISI N 364	3.594.893,40
TOTAL DEVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	10.299.126,22

IMÓVEL CTA - AV.BENTO DE ABREU, 1172 - MATRICULA 156.325	- 10.299.126,22
SALDO A PAGAR PARA A PREFEITURA	- 10.299.126,22

SALDO DEVEDOR DA PREFEITURA AO DAAE	-
--	----------